



Câmara de Avaré aprova Programa de Recuperação Fiscal para regularização de débitos tributários



A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 152/2024, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no município. A proposição foi aprovada por unanimidade na sessão ordinária de 29 de outubro.

A iniciativa visa permitir a regularização de débitos tributários dos contribuintes, abrangendo créditos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023.

Com o REFIS, contribuintes em situação de inadimplência terão a oportunidade de quitar suas dívidas com condições especiais, incluindo descontos em pagamentos à vista. O programa é administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda e permite que a adesão seja feita até o dia 20 de dezembro de 2024, mediante requerimento formal e preenchimento de um formulário específico.

Os contribuintes que optarem pelo REFIS deverão seguir todas as condições estabelecidas na lei, com a confissão irrevogável e irretroatável dos débitos tributários. Além disso, a inclusão no programa exige a desistência de ações judiciais e recursos administrativos relacionados aos débitos.

O REFIS possibilita que os moradores e empresas de Avaré regularizem suas pendências fiscais e evitem problemas futuros, além de contribuir para o equilíbrio financeiro do município, fortalecendo a arrecadação para investimento em serviços e obras.

O projeto recebeu parecer favorável da Divisão Jurídica da Câmara de Avaré e das comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

A lei aprovada segue agora para sanção e publicação pelo Poder Executivo.

Câmara de Avaré aprova projeto para criação de vagas de embarque e desembarque para motoristas de aplicativos



A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou, em sessão ordinária realizada na terça-feira, 29 de outubro, o Projeto de Lei nº 856/2024, de autoria do vereador Hidalgo André de Freitas, que autoriza o Poder Executivo a criar vagas específicas de embarque e desembarque para motoristas que realizam transporte individual de passageiros por meio de aplicativos. A medida visa facilitar o serviço de transporte de passageiros e melhorar a organização do trânsito em pontos estratégicos da cidade.

De acordo com o texto do projeto, a criação das vagas será orientada por critérios de oportunidade e conveniência, cabendo ao Departamento de Trânsito de Avaré definir os locais que mais necessitam da implantação dessas vagas. Entre os locais previstos estão a Rodoviária, hospitais, universidades, escolas, complexos de lojas e serviços, pontos turísticos, além do Centro da cidade e outros locais julgados pertinentes.

“Entendemos que, com o crescimento das cidades, o poder público precisa fomentar políticas que contribuam com o sistema de mobilidade urbana, pois, com o aumento do número de carros em circulação, fica reduzida a atual quantidade de vagas para parada de veículos”, destaca a justificativa do Projeto de Lei.

A iniciativa possibilita que o Executivo edite normas complementares, por meio de decreto, para garantir a efetiva execução das novas diretrizes. Além disso, as despesas para implementação das vagas serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

O projeto busca apoiar o fluxo dos motoristas de transporte por aplicativo e oferecer maior comodidade e segurança aos passageiros, acompanhando as demandas crescentes desse serviço no município.

CIRCULAR N° 36/2024-DG
Avaré, 31 de outubro de 2024.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 05/11/2024 - TERÇA-FEIRA – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Luiz Cláudio da Costa designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de **05 de novembro** do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. **PROJETO DE LEI Nº 153/2024 - Discussão Única**

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Secretaria Municipal de Planejamento e Obras - R\$ 528.596,37)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 153/2024 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

NESTA

MÁRCIA DIAS GUIDO
Chefe Legislativo